



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PUBLICADO NO J.O.M
LEI MUNICIPAL Nº17/1976
14 / 08 / 2020
EDIÇÃO Nº 035
EXTRA (X) MENSAL ()
Senador Therese
Mat. 266

LEI Nº 508/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.040-SEC. OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1077- EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 920 – Recursos de Operações de Crédito

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 620.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERALR\$ 710.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, em 14 de Agosto de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional